



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03 — Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro – PE

DECLARAÇÃO
TERMOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM O RPPS

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **que não existem Termos de Parcelamentos de Débitos de Contribuições Previdenciárias do RPPS**, Vigentes no exercício de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

ANEXO III

PEDIDO DE PARCELAMENTO EM ATÉ 60 PRESTAÇÕES


PEDIDO DE PARCELAMENTO - PP (Modalidade 60 prestações)	Nº DO PROTOCOLO: _____	DATA: _____
Carimbo/Assinatura do servidor		

À Secretaria da Receita Federal do Brasil

O Município de Lagoa do Ouro (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.267/00001-03, na pessoa de seu representante legal, requer, com base nos arts. 96 a 103 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, com redação dada pela Medida Provisória nº 457, de 10 de fevereiro de 2009 e alteração da Lei 12.058/09, o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que trata a alínea "a" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme discriminativo de débitos anexo, em 60 (sessenta) prestações mensais.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irrevogável da dívida, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC) e que o não-pagamento das prestações nas respectivas datas de vencimento implicará a retenção dos valores não pagos diretamente no Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Declara, ainda, estar ciente de que o não-cumprimento do disposto nos incisos I e II do art. 102 da Lei nº 11.196, de 2005, ocasionará o indeferimento do pedido de parcelamento, o qual ocorrerá independentemente de qualquer comunicação, ocasionando o prosseguimento da cobrança judicial da dívida.

Nome do Representante Legal: Aldemar Junior Monteiro Marques_ Telefone: Fax: E-mail: 87-3785-1156	DEFERIMENTO Deiro, o presente pedido de parcelamento nos termos dos arts. 96 a 103 da Lei nº 11.196, de 2005.
Caruaru, 26 de Novembro de 2009	Local e data
Local, Data do Pedido	
	
Assinatura do Representante Legal Luciano de Góes de Oliveira - Advogado -	Assinatura e Carimbo do Delegado/Inspetor da Receita Federal do Brasil

(Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 23 de março de 2009.)

MINISTERIO DA FAZENDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO
10435.002325/2009-17
DRF-CRU-PROT-PE
Órgão: 01.10435-7
27/11/2009



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

ANEXO V

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO - MODALIDADE 60 PRESTAÇÕES

Município: de Lagoa do Ouro - PE

CNPJ: 11.286.297/0001-03

DÉBITOS DO MUNICÍPIO			
INCLUIDOS EM PROCESSO (Debcad)		DECLARADOS PELOS MUNICÍPIOS	
CNPJ	Nº PROCESSO (Debcad)	CNPJ	PERÍODO
1 11.286.267/0001-03	37.249.584-2	1	
2 11.286.267/0001-03	37.227.263-0	2	
3 11.286.297/0001-03	37.227.264-9	3	
4 11.286.297/0001-03	37.227.265-7	4	
5		5 11.286.297/0001-03	01/2005 12/2008
6		6	
7		7	
8		8	
9		9	

OS DE AUT			
INCLUIDOS EM PROCESSO (Debcad)		DECLARADOS PELO SUJEITO PASSIVO	
CNPJ	Nº PROCESSO (Debcad)	CNPJ	PERÍODO
1		1	
2		2	
3		3	
4		4	
5		5	
6		6	
7		7	
8		8	
9		9	

Caruaru, 26 de Novembro de 2009

Luiz Cláudio Griz de Oliveira
Assinatura Representante Legal

(Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 23 de março de 2009.)

Luiz Cláudio Griz de Oliveira
- Advogado -
OAB - PE 21523



ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO
ADMINISTRATIVO

O Município de Lagoa do Ouro (PE), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.286.267/0001-03, requer, para efeito do disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.804, de março de 2009, a desistência de recursos ou impugnações em processos administrativos no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referentes aos débitos sob sua responsabilidade ou sob responsabilidade de suas autarquias e fundações, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Declara, ainda, que renuncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os processos referidos em anexo.

Lagoa do Ouro para Caruaru, 26 de Novembro de de 2009.



Bel. Lucicláudio Góis de Oliveira Silva

Procurador – OAB-PE 21.523

(Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 23 de março de 2009.)

1/1



PREFEITUA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

LEVANTAMENTO PARA PARCELAMENTO DO INSS

ANO 2005

MÊS	SERVIDOR	PATRONAL	PREST. SERV PATRONAL	TOTAL A RECOLHER	RECOLHIDO	(PARCELAR)
JANEIRO	675,45	1.617,00	15.680,00	17.972,45	12.167,46	5.804,99
FEVEREIRO	612,00	1.491,00	16.362,00	18.465,00	11.750,37	6.714,63
MARÇO	612,00	1.491,00	16.985,00	19.088,00	12.325,62	6.762,38
ABRIL	684,00	1.659,00	16.272,00	18.565,00	12.885,87	5.679,13
MAIO	699,30	1.701,00	11.500,00	13.900,30	13.835,28	65,02
JUNHO	699,30	1.701,00	25.365,00	27.765,30	24.638,51	3.126,79
JULHO	824,85	2.016,00	12.680,00	15.520,85	14.288,18	1.232,67
AGOSTO	824,85	2.016,00	16.580,00	19.420,85	16.848,61	2.572,24
SETEMBRO	1.003,28	2.447,00	14.650,00	18.100,28	18.054,60	45,68
OUTUBRO	2.222,78	5.295,00	10.850,00	18.367,78	13.113,08	5.254,70
NOVEMBRO	2.917,65	6.678,00	11.500,00	21.095,65	11.877,89	9.217,76
DEZEMBRO	3.252,92	7.600,00	11.650,00	22.502,92	11.557,17	10.945,75
TOTAL	35.058,38	35.712,00	180.024,00	230.794,38	173.942,64	57.451,74

ANO 2006

MÊS	SERVIDOR	PATRONAL	PREST. SERV PATRONAL	TOTAL A RECOLHER	RECOLHIDO	(PARCELAR)
JANEIRO	3.206,37	7.604,85	16.062,00	26.873,22	7.979,09	18.894,13
FEVEREIRO	4.035,90	9.415,88	1.560,00	15.011,78	7.979,09	7.032,69
MARÇO	4.575,70	10.716,02	15.985,00	31.276,72	7.927,77	23.348,95
ABRIL	12.748,74	29.161,12	20.181,00	62.090,86	7.656,41	54.434,45
MAIO	12.428,55	58.982,21	2.891,00	74.301,76	7.656,41	66.645,35
JUNHO	12.454,20	28.795,31	1.206,00	42.455,51	11.073,60	31.381,91
JULHO	12.422,80	28.812,11	2.577,00	43.811,91	14.451,84	29.360,07
AGOSTO	12.325,63	28.497,17	2.251,00	43.073,74	14.451,84	28.621,90
SETEMBRO	12.664,90	29.408,53	1.260,00	43.342,41	14.451,84	28.890,57
OUTUBRO	12.673,94	28.560,11	4.502,00	45.826,05	15.634,42	30.191,63
NOVEMBRO	12.647,70	28.514,47	3.257,00	44.399,17	15.268,86	29.129,31
DEZEMBRO	12.896,14	29.668,06	8.697,00	51.261,22	15.770,72	35.490,50
TOTAL	125.080,57	318.135,78	80.508,00	523.724,35	140.302,89	383.421,46

[Assinatura]
Edson Lopes Cavalcante
- Adm. 0300 -
OAB - PE 2140

PREFEITUA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO



LEVANTAMENTO PARA PARCELAMENTO DO INSS

ANO 2007

MÊS	SERVIDOR	PATRONAL	PREST. SERV PATRONAL	TOTAL A RECOLHER	RECOLHIDO	(PARCELAR)
JANEIRO	13.709,01	28.543,08	1.560,00	43.812,09	34.451,84	29.360,25
FEVEREIRO	13.615,14	30.826,01	2.162,00	46.603,15	14.451,84	32.151,31
MARÇO	13.708,98	30.936,05	2.584,00	47.229,03	14.451,84	32.777,19
ABRIL	13.775,47	31.499,80	2.845,00	48.120,27	17.109,35	31.010,92
MAIO	13.848,99	31.564,90	4.609,00	50.022,89	17.693,75	32.328,54
JUNHO	13.736,54	31.116,23	564,00	45.416,77	15.403,95	30.012,82
JULHO	13.725,91	31.226,70	3.703,00	48.655,61	17.335,10	31.300,51
AGOSTO	13.505,52	30.702,75	1.654,00	45.862,27	15.541,56	30.320,71
SETEMBRO	12.912,96	29.618,10	1.692,00	44.223,06	11.665,93	32.557,13
OUTUBRO	12.593,21	28.520,31	1.467,00	42.580,52	10.857,83	31.722,69
NOVEMBRO	12.550,57	28.219,85	1.884,00	42.654,42	8.359,20	34.295,22
DEZEMBRO	12.564,90	28.520,59	3.929,00	45.014,49	29.525,03	15.689,46
TOTAL	160.246,60	361.294,97	28.653,00	550.193,97	186.667,22	363.526,75

ANO 2008

MÊS	SERVIDOR	PATRONAL	PREST. SERV PATRONAL	TOTAL A RECOLHER	RECOLHIDO	(PARCELAR)
JANEIRO	12.163,00	27.627,62	3.190,00	42.980,62	10.785,67	32.194,95
FEVEREIRO	12.906,54	29.055,14	7.017,00	48.978,68	11.854,82	37.123,86
MARÇO	14.408,94	31.951,97	8.615,00	54.975,91	14.745,49	40.230,42
ABRIL	13.816,10	31.311,69	7.358,00	52.485,79	12.663,41	39.822,38
MAIO	14.345,88	31.701,93	6.051,00	52.098,81	13.863,85	38.234,96
JUNHO	17.735,75	40.471,47	4.941,00	63.148,22	18.724,10	44.424,12
JULHO	15.427,71	36.079,02	6.801,00	58.307,73	13.896,50	44.409,23
AGOSTO	15.798,43	36.709,09	6.207,00	58.654,52	16.157,19	42.497,33
SETEMBRO	17.919,69	41.318,23	7.674,00	66.911,92	21.813,03	45.098,89
OUTUBRO	15.320,03	36.041,29	8.486,00	59.847,32	13.922,66	45.924,66
NOVEMBRO	15.339,55	35.931,35	3.295,00	54.565,90	14.459,57	40.106,33
DEZEMBRO	15.685,72	36.734,21	16.314,00	68.733,93	17.533,46	51.200,47
TOTAL	180.807,34	414.933,01	85.949,00	681.689,35	180.421,75	501.267,60

Edson Lopes Cavallcante
- Advogado -
OAB - PE 21523



LEVANTAMENTO PARA PARCELAMENTO DO INSS

ANO 2007

MÊS	SERVIDOR	PATRONAL	PREST. SERV PATRONAL	TOTAL A RECOLHER	RECOLHIDO	(PARCELAR)
JANEIRO	13.709,01	28.543,08	1.560,00	43.812,09	14.451,84	29.360,25
FEVEREIRO	13.615,14	30.826,01	2.162,00	46.603,15	14.451,84	32.151,31
MARÇO	13.708,98	30.936,05	2.584,00	47.229,03	14.451,84	32.777,19
ABRIL	13.775,47	31.499,80	2.845,00	48.120,27	17.109,35	31.010,92
MAIO	13.848,39	31.564,90	4.609,00	50.022,29	17.693,75	32.328,54
JUNHO	13.736,54	31.116,23	564,00	45.416,77	15.403,95	30.012,82
JULHO	13.725,91	31.226,70	3.703,00	48.655,61	17.355,10	31.300,51
AGOSTO	13.506,52	30.702,75	1.054,00	45.263,27	15.541,56	29.721,71
SETEMBRO	12.912,96	29.618,10	1.692,00	44.223,06	11.665,93	32.557,13
OUTUBRO	12.593,21	28.520,31	1.467,00	42.580,52	10.857,83	31.722,69
NOVEMBRO	12.550,57	28.219,85	1.884,00	42.654,42	8.359,20	34.295,22
DEZEMBRO	12.564,90	28.520,50	3.929,00	45.014,49	29.325,03	15.689,46
TOTAL	160.246,60	361.294,37	28.653,00	550.193,97	186.667,22	363.526,75

ANO 2008

MÊS	SERVIDOR	PATRONAL	PREST. SERV PATRONAL	TOTAL A RECOLHER	RECOLHIDO	(PARCELAR)
JANEIRO	12.163,00	27.627,62	3.190,00	42.980,62	10.785,67	32.194,95
FEVEREIRO	12.906,54	29.055,14	7.017,00	48.978,68	11.854,82	37.123,86
MARÇO	14.408,34	31.951,97	8.615,00	54.975,31	14.745,49	40.230,42
ABRIL	13.816,10	31.311,69	7.358,00	52.485,79	12.663,41	39.822,38
MAIO	14.345,88	31.701,93	6.051,00	52.098,81	13.863,85	38.234,96
JUNHO	17.735,75	40.471,47	4.941,00	63.148,22	18.724,10	44.424,12
JULHO	15.427,71	36.079,02	6.801,00	58.307,73	13.898,50	44.409,23
AGOSTO	15.738,43	36.709,09	6.207,00	58.654,52	16.157,19	42.497,33
SETEMBRO	17.919,69	41.318,23	7.674,00	66.911,92	21.813,03	45.098,89
OUTUBRO	15.320,03	36.041,29	8.486,00	59.847,32	13.922,66	45.924,66
NOVEMBRO	15.339,55	35.931,55	3.295,00	54.566,10	14.459,57	40.106,53
DEZEMBRO	15.685,72	36.734,21	16.314,00	68.733,93	17.533,46	51.200,47
TOTAL	180.807,34	414.993,01	85.949,00	681.689,35	180.421,75	501.267,60

Edson Lopes Cavalcante
- Advogado -
OAB - PE 21523



E - Proc. 33409-720.092/2013-58



RECEITA FEDERAL DO BRASIL
25 MAR. 2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
ANEXO III

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR	
Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
Razão Social: <i>Lagoa do Ouro Prefeitura Municipal</i>	
CNPJ: <i>11.281.261/0001-03</i>	Telefone: <i>81.3368.1266</i>
Endereço: <i>Rua do Progresso</i>	
Representante legal (nome): <i>Marguedes Vieira Marques</i>	
Cargo ou função: <i>Procurador</i>	CPF: <i>38.640.45421</i>

O contribuinte acima identificado, na pessoa de seu representante legal, requer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no art. 1º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que trata o inciso "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme discriminativo de débitos em anexo, por meio de parcelas a serem pagas no respectivo Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União, no valor de dois por cento da média mensal da receita corrente líquida do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Declara estar ciente que a adesão ao parcelamento implica imediata suspensão pelo ente federativo da retenção, no FPE ou no FPM, e repasse à União do valor correspondente às obrigações previdenciárias correntes dos meses anteriores ao do recebimento no respectivo fundo, no caso de não pagamento no respectivo vencimento.

Declara estar ciente de que na hipótese de o FPE ou o FPM não ser suficiente para pagamento do somatório dos valores correspondentes às obrigações correntes não pagas no vencimento e as prestações deste parcelamento e dos demais parcelamentos com previsão de retenção, o valor da diferença não retida deverá ser recolhido pelo ente federativo por meio de Guia de Previdência Social - GPS, bem como declara estar ciente das hipóteses de rescisão do parcelamento previstas no art. 6º da MP nº 589, de 2012.

Declara, ainda, estar ciente de que o presente pedido impõe em caráter provisório a responsabilidade da dívida, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC).

Lagoa do Ouro, 25 de Março 2013

Local e data

[Assinatura]

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: *81 99522920*

Carimbo de Ofício Único
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
CNPJ: 11.281.261/0001-03
Lagoa do Ouro, 25 de Março 2013
Em Teste: *[Assinatura]* da veridade.

TABELIA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

25 MAR 2013

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

Contribuinte: Lagoa do Ouro Prefeitura Municipal
Nº de inscrição: 11.936.367/0001-03

O(a) Ente Político solicita desistência irrevogável e irretroatável de todas as modalidades de parcelamento, inclusive de suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passivos, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento da MP nº 585, de 2012?

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar pormenorizadamente as modalidades e/ou parcelamentos para os quais solicita desistência irretroatável e irrevogável:

- Lei nº 10.684, de 2003 - PAES
- Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal
- Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados
- Medida Provisória nº 303, de 2006 - PAEX - Art. 1º
- Medida Provisória nº 303, de 2006 - PAEX - Art. 8º
- Medida Provisória nº 457, de 2009 e Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal
- Medida Provisória nº 457, de 2009 e Lei nº 11.960, de 2009 - Segurados
- Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN/Previdenciário Art. 1º
- Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN/Previdenciário Art. 3º
- Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/Previdenciário Art. 1º
- Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/Previdenciário Art. 3º
- Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento ordinário/simplificado. Informar o número dos processos de parcelamento: _____

Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento: _____

[Assinatura]
Local e data
Lagoa do Ouro 15/03/2013
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador
Telefone para contato: 21 99522930

Receita Federal do Brasil
Razão Social: Lagoa do Ouro Prefeitura Municipal
CNPJ: 11.936.367/0001-03
Data: 15/03/2013
Em 15/03/2013, a(s) firma(s) de Lagoa do Ouro Prefeitura Municipal declarou(m) a veracidade das informações prestadas.

TABELIA
SELO
AR5062729



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Receita Federal do Brasil
Atividade Lavatona - 25
25 MAR - 2013

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO ADMINISTRATIVO

Contribuinte: Lagoa do Ouro Prefeitura Municipal
Nº de inscrição: 11.821.261/0001-02

Ao Sr. Delegado da Receita Federal de Julgamento/Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais:

O Ente Público acima identificado requer, para efeito de pedido de parcelamento na Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, a desistência total da impugnação ou recurso interposto em todos os processos administrativos, referentes aos débitos sob sua responsabilidade ou sob responsabilidade de suas autarquias e fundações, que contenham débitos passíveis de parcelamento por meio da MP nº 589, de 2012? Sim () Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar pormenorizadamente os processos administrativos para os quais apresenta desistência total da impugnação ou recurso nos termos acima

Número dos Processos:

Declaro, ainda, que renuncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam a(s) referida(s) impugnação(ões) ou recurso(s).

Lagoa do Ouro, 25/03/2013
Local e data

Assinatura-Contribuinte/Representante Legal/Procurador
Telefone para contato: 87 99522940

Receituário como substituição a(s) folha(s) de Impugnação - Recurso
Lagoa do Ouro 27 de 03 de 2013
Em Teu "poder" da verdade.
PROCURADOR

TABELIA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Declaração (Inciso II, §2º, Art. 5º Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 09/2012)

Contribuinte	<i>Lagoa do Ouro Prefeitura Municipal</i>
Nº de inscrição	<i>11-226-967/000103</i>

O Ente acima identificado, na pessoa de seu representante legal, declara, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a inexistência de qualquer impugnação ou recurso administrativo, de embargos e execução, de ação judicial, de incidente processual ou recurso, além do termo de renúncia ao direito, que tenha por objeto a discussão de débitos a serem incluídos no parcelamento de que trata a Medida Provisória nº 589, de 11 de novembro de 2012.

Guarabira 25/3/2013
Local e Data

[Assinatura]
Assinatura Representante Legal

Cartório de Oficial (Junho) (Município) (UF) (País)
Lagoa do Ouro, PE, Brasil
Racosteio com autenticação (a) (s) (preto) de
Edson Lopes Cavallcante
Edson Lopes Cavallcante
Lagoa do Ouro, PE, Brasil, em 25/03/2013
Em Teste Y *[Assinatura]* ou Verdade.
TABELIA
SELO
Vale Bônus
Autenticado
e registrado de
AKS042730